

A C Ó R D Ã O

TC-003150/026/07.

Câmara Municipal: Francisco Morato.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2007.

Presidente da Câmara: Antonio Calado de Araújo.

EMENTA: *Câmara Municipal: Francisco Morato.
Contas anuais do exercício de 2007.
Regularidade. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-003150/026/07.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de 03 de fevereiro de 2009, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho e Cláudio Ferraz de Alvarenga, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Francisco Morato, exercício de 2007, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com determinações à Auditoria da Casa.

Publique-se.

São Paulo, 03 de março de 2009.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

PUBLICADO NO DOE DE 19.03.2009

TRANSITADO EM JULGADO EM 03.04.2009